



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

### **Documento Nº**

**69625/25**

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana

**DATA DE ENTRADA:** 29/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

**INTERESSADOS:**  
Ivomara Lopes Viana Silva  
Manoel Pereira de Souza



## PESQUISA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ME**  
CNPJ sob o nº 20.366.816/0001-40.

**ENDEREÇO:** Rua Argemiro Araruna, S/N, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB.  
**E-MAIL:** [essolucoes1@gmail.com](mailto:essolucoes1@gmail.com)

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	UND	QUANT/ MESES	V. UNIT	V. TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	MÊS	09	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00

SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, 31 DE MARÇO DE 2025.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.300,00 (três mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

*Débora Rayane Gregorio Soares Gervazio*  
**D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ME**  
CNPJ sob o nº 20.366.816/0001-40





## PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 018/2025, QUE TEM POR OBJETIVO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.** formulou o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o



art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

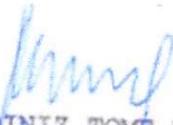
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 02 de Abril de 2025.

  
FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA  
OAB/Pb 14.532  
Assessor Jurídico



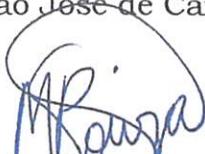
## AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 02 de Abril de 2025.

  
Manoel Pereira de Souza  
**Prefeito Municipal**



## DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Vistos .....

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;

27 812 1009 1014 Implantação de Infraestrutura Esportiva

27 812 1009 2066 Manutenção das Atividades Esportivas

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 02 de Abril de 2025.

*Rafaely Rodrigues Costa*

RAFAELY RODRIGUES COSTA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1 – OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida com a serviços desses câmeras de segurança, contribuindo de forma significativa com a Administração.

Nessa perspectiva, a pretendida tem por finalidade a serviços desses câmeras de segurança para atender a rede de Administração de todo município de São José de Caiana-PB. Serviços de câmeras de segurança, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação da Administração de forma interna e externa da secretaria de Administração.

O uso desses câmeras de segurança, de maneira geral, também, favorece economia para o município, uma vez que reduz o gasto com serviços desse câmeras de segurança para área de Administração de São José de Caiana - PB, assim, possibilidades de discriminações e segregações. Neste sentido, a serviços pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para câmeras de segurança objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município na Secretaria de Administração, dessa cidade.

### **3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo os câmeras de segurança a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Concernente à modelagem dos câmeras de segurança, a equipe realizou pesquisa considerando a câmeras de segurança no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Administração. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de câmeras de segurança proposto, elencamos a seguir as características mínimas desse aparelho, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Como o processo licitatório para a câmeras de segurança com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, os câmeras de segurança qualificado como outros, quais sejam, municipalização na Administração do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de Administração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de câmeras de segurança e para atender à demanda na secretaria de Administração.

Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de câmeras de segurança no ano letivo e capacidade da rede a saber:



ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	MES	P. MENSAL	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	09	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00

**A estimativa preliminar total e equivalente a R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

A partir dessa estimativa de serviços desses câmeras de segurança, tem-se o seguinte quantitativo de itens por câmeras de segurança de cada segmento: as demais, importa salientar que, o sistema adotado para serviços do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para serviços de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da serviços direta com fornecedor, por se tratar de itens de câmeras de segurança para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a serviços de câmeras de segurança do município de são josé de caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a serviços da secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a serviços de câmeras de segurança na secretaria de Administração, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de Administração para compor a serviços de câmeras de segurança na secretaria de Administração, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para a serviços de câmeras de segurança na secretaria de Administração, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

## 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza da serviços envolvida no presente ETP, que cuida de itens de Administração da a serviços de câmeras de segurança na secretaria de Administração, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.



#### 14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

#### Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.</li> <li>- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</li> </ul>



Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
<b>Risco 4</b>	<b>Prestação de serviços sem qualidade</b>
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

### 15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância dos câmeras de segurança, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para serviços se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 02 de Abril de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**OFICIO N° 106/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO**  
**DA: Secretaria de Administração**  
**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Prefeito Municipal**

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 02 DE ABRIL DE 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **D R G S Gervazio Comercio, Soluções e Serviços, CNPJ: 20.366.816/0001-40** localizado na Rua ARGEMIRO ARARUNA, SN - CENTRO - CEP: 58784000 MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PARAÍBA, representado pelo senhor Débora Rayane Gregório Soares Gervázio, portador do CPF nº 092.129.134-58, com o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

O Sistema de Câmeras de Vigilância é uma ferramenta essencial para a segurança pública e o monitoramento das ações dentro do município de São José de Caiana, sendo crucial para a prevenção de crimes, fiscalização e garantia da ordem pública. O sistema instalado na cidade tem o objetivo de aumentar a segurança dos cidadãos, melhorar a resposta a incidentes e contribuir para a solução de crimes.

A contratação de serviços especializados de assistência técnica, manutenção e monitoramento do sistema de câmeras de vigilância é necessária para garantir que a infraestrutura continue operando de maneira eficiente e sem interrupções. A justificativa para tal contratação pode ser detalhada nos seguintes pontos:

**Garantia de Funcionamento Continuado:** O sistema de câmeras exige manutenções periódicas para assegurar que as câmeras, os cabos, os equipamentos de gravação e outros componentes tecnológicos estejam operando com máxima eficiência. A assistência técnica é necessária para diagnosticar e corrigir falhas de funcionamento, garantindo que o sistema permaneça ativo e eficiente.

**Aumento da Eficiência Operacional:** Com o monitoramento constante, é possível identificar falhas e vulnerabilidades rapidamente, garantindo que problemas sejam resolvidos de forma proativa. Além disso, a manutenção regular dos equipamentos reduz o risco de falhas inesperadas e garante a integridade do sistema.

**Prevenção de Perda de Dados:** O sistema de câmeras de vigilância grava constantemente imagens e vídeos essenciais para a segurança do município. A manutenção preventiva assegura que as gravações não sejam perdidas por falhas nos equipamentos ou na infraestrutura de armazenamento.

**Monitoramento Remoto e Em Tempo Real:** O monitoramento contínuo e em tempo real das imagens das câmeras de vigilância permite a identificação imediata de eventos suspeitos ou situações de risco. Essa ação proporciona uma resposta rápida por parte das autoridades, colaborando diretamente para a segurança da comunidade.

**Conformidade com Normativas de Segurança e Tecnologia:** A legislação vigente, bem como as melhores práticas de segurança, exige que sistemas como os de câmeras de vigilância sejam mantidos em conformidade com normas técnicas e de segurança da informação. A contratação de profissionais especializados assegura que o sistema siga todos os requisitos legais e operacionais necessários.



**Fortalecimento da Imagem Pública e Confiança:** Um sistema de segurança bem mantido e monitorado fortalece a imagem do município como um local seguro para seus habitantes e visitantes. Isso aumenta a confiança da população nos serviços prestados pela administração pública e ajuda na construção de uma cidade mais segura.

**Suporte Técnico e Capacitação:** A contratação de um serviço especializado também garante que a equipe local de segurança e os gestores do sistema sejam adequadamente treinados e capacitados para o uso e manutenção básica dos equipamentos, além de fornecer suporte técnico especializado sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação dos serviços de assistência técnica, manutenção e monitoramento para o sistema de câmeras de vigilância do município de São José de Caiana-PB se justifica como uma medida essencial para garantir a segurança da população e a eficiência da infraestrutura tecnológica instalada, com vistas à prevenção de crimes, aumento da sensação de segurança e conformidade com normas técnicas e legais.

**Conclusão:** Considerando os benefícios para a segurança pública e o cumprimento das obrigações legais, a contratação desses serviços é imprescindível para a continuidade das operações do sistema de câmeras de vigilância no município, garantindo que o mesmo se mantenha funcional, eficiente e apto a atender às necessidades da comunidade.

Atenciosamente;

  
DAMIÃO PEREIRA LOPES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**OFICIO N° 106/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO**  
**DA: Secretaria de Administração**  
**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Prefeito Municipal**

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 02 DE ABRIL DE 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **D R G S Gervazio Comercio, Soluções e Serviços, CNPJ: 20.366.816/0001-40** localizado na Rua ARGEMIRO ARARUNA, SN - CENTRO - CEP: 58784000 MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PARAÍBA, representado pelo senhor Débora Rayane Gregório Soares Gervázio, portador do CPF nº 092.129.134-58, com o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

O Sistema de Câmeras de Vigilância é uma ferramenta essencial para a segurança pública e o monitoramento das ações dentro do município de São José de Caiana, sendo crucial para a prevenção de crimes, fiscalização e garantia da ordem pública. O sistema instalado na cidade tem o objetivo de aumentar a segurança dos cidadãos, melhorar a resposta a incidentes e contribuir para a solução de crimes.

A contratação de serviços especializados de assistência técnica, manutenção e monitoramento do sistema de câmeras de vigilância é necessária para garantir que a infraestrutura continue operando de maneira eficiente e sem interrupções. A justificativa para tal contratação pode ser detalhada nos seguintes pontos:

**Garantia de Funcionamento Continuado:** O sistema de câmeras exige manutenções periódicas para assegurar que as câmeras, os cabos, os equipamentos de gravação e outros componentes tecnológicos estejam operando com máxima eficiência. A assistência técnica é necessária para diagnosticar e corrigir falhas de funcionamento, garantindo que o sistema permaneça ativo e eficiente.

**Aumento da Eficiência Operacional:** Com o monitoramento constante, é possível identificar falhas e vulnerabilidades rapidamente, garantindo que problemas sejam resolvidos de forma proativa. Além disso, a manutenção regular dos equipamentos reduz o risco de falhas inesperadas e garante a integridade do sistema.

**Prevenção de Perda de Dados:** O sistema de câmeras de vigilância grava constantemente imagens e vídeos essenciais para a segurança do município. A manutenção preventiva assegura que as gravações não sejam perdidas por falhas nos equipamentos ou na infraestrutura de armazenamento.

**Monitoramento Remoto e Em Tempo Real:** O monitoramento contínuo e em tempo real das imagens das câmeras de vigilância permite a identificação imediata de eventos suspeitos ou situações de risco. Essa ação proporciona uma resposta rápida por parte das autoridades, colaborando diretamente para a segurança da comunidade.

**Conformidade com Normativas de Segurança e Tecnologia:** A legislação vigente, bem como as melhores práticas de segurança, exige que sistemas como os de câmeras de vigilância sejam mantidos em conformidade com normas técnicas e de segurança da informação. A contratação de profissionais especializados assegura que o sistema siga todos os requisitos legais e operacionais necessários.



**Fortalecimento da Imagem Pública e Confiança:** Um sistema de segurança bem mantido e monitorado fortalece a imagem do município como um local seguro para seus habitantes e visitantes. Isso aumenta a confiança da população nos serviços prestados pela administração pública e ajuda na construção de uma cidade mais segura.

**Suporte Técnico e Capacitação:** A contratação de um serviço especializado também garante que a equipe local de segurança e os gestores do sistema sejam adequadamente treinados e capacitados para o uso e manutenção básica dos equipamentos, além de fornecer suporte técnico especializado sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação dos serviços de assistência técnica, manutenção e monitoramento para o sistema de câmeras de vigilância do município de São José de Caiana-PB se justifica como uma medida essencial para garantir a segurança da população e a eficiência da infraestrutura tecnológica instalada, com vistas à prevenção de crimes, aumento da sensação de segurança e conformidade com normas técnicas e legais.

**Conclusão:** Considerando os benefícios para a segurança pública e o cumprimento das obrigações legais, a contratação desses serviços é imprescindível para a continuidade das operações do sistema de câmeras de vigilância no município, garantindo que o mesmo se mantenha funcional, eficiente e apto a atender às necessidades da comunidade.

Atenciosamente;

  
DAMIÃO PEREIRA LOPES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**OFICIO N° 106/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO**  
**DA: Secretaria de Administração**  
**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Prefeito Municipal**

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 02 DE ABRIL DE 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **D R G S Gervazio Comercio, Soluções e Serviços, CNPJ: 20.366.816/0001-40** localizado na Rua ARGEMIRO ARARUNA, SN - CENTRO - CEP: 58784000 MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PARAÍBA, representado pelo senhor Débora Rayane Gregório Soares Gervázio, portador do CPF nº 092.129.134-58, com o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

O Sistema de Câmeras de Vigilância é uma ferramenta essencial para a segurança pública e o monitoramento das ações dentro do município de São José de Caiana, sendo crucial para a prevenção de crimes, fiscalização e garantia da ordem pública. O sistema instalado na cidade tem o objetivo de aumentar a segurança dos cidadãos, melhorar a resposta a incidentes e contribuir para a solução de crimes.

A contratação de serviços especializados de assistência técnica, manutenção e monitoramento do sistema de câmeras de vigilância é necessária para garantir que a infraestrutura continue operando de maneira eficiente e sem interrupções. A justificativa para tal contratação pode ser detalhada nos seguintes pontos:

**Garantia de Funcionamento Continuado:** O sistema de câmeras exige manutenções periódicas para assegurar que as câmeras, os cabos, os equipamentos de gravação e outros componentes tecnológicos estejam operando com máxima eficiência. A assistência técnica é necessária para diagnosticar e corrigir falhas de funcionamento, garantindo que o sistema permaneça ativo e eficiente.

**Aumento da Eficiência Operacional:** Com o monitoramento constante, é possível identificar falhas e vulnerabilidades rapidamente, garantindo que problemas sejam resolvidos de forma proativa. Além disso, a manutenção regular dos equipamentos reduz o risco de falhas inesperadas e garante a integridade do sistema.

**Prevenção de Perda de Dados:** O sistema de câmeras de vigilância grava constantemente imagens e vídeos essenciais para a segurança do município. A manutenção preventiva assegura que as gravações não sejam perdidas por falhas nos equipamentos ou na infraestrutura de armazenamento.

**Monitoramento Remoto e Em Tempo Real:** O monitoramento contínuo e em tempo real das imagens das câmeras de vigilância permite a identificação imediata de eventos suspeitos ou situações de risco. Essa ação proporciona uma resposta rápida por parte das autoridades, colaborando diretamente para a segurança da comunidade.

**Conformidade com Normativas de Segurança e Tecnologia:** A legislação vigente, bem como as melhores práticas de segurança, exige que sistemas como os de câmeras de vigilância sejam mantidos em conformidade com normas técnicas e de segurança da informação. A contratação de profissionais especializados assegura que o sistema siga todos os requisitos legais e operacionais necessários.



**Fortalecimento da Imagem Pública e Confiança:** Um sistema de segurança bem mantido e monitorado fortalece a imagem do município como um local seguro para seus habitantes e visitantes. Isso aumenta a confiança da população nos serviços prestados pela administração pública e ajuda na construção de uma cidade mais segura.

**Suporte Técnico e Capacitação:** A contratação de um serviço especializado também garante que a equipe local de segurança e os gestores do sistema sejam adequadamente treinados e capacitados para o uso e manutenção básica dos equipamentos, além de fornecer suporte técnico especializado sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação dos serviços de assistência técnica, manutenção e monitoramento para o sistema de câmeras de vigilância do município de São José de Caiana-PB se justifica como uma medida essencial para garantir a segurança da população e a eficiência da infraestrutura tecnológica instalada, com vistas à prevenção de crimes, aumento da sensação de segurança e conformidade com normas técnicas e legais.

**Conclusão:** Considerando os benefícios para a segurança pública e o cumprimento das obrigações legais, a contratação desses serviços é imprescindível para a continuidade das operações do sistema de câmeras de vigilância no município, garantindo que o mesmo se mantenha funcional, eficiente e apto a atender às necessidades da comunidade.

Atenciosamente;

  
DAMIÃO PEREIRA LOPES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Vistos .....

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;

27 812 1009 1014 Implantação de Infraestrutura Esportiva

27 812 1009 2066 Manutenção das Atividades Esportivas

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 02 de Abril de 2025.

*Rafaely Rodrigues Costa*

**RAFAELY RODRIGUES COSTA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente serviços justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Administração, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os câmeras de segurança, contribuindo de forma significativa com a Administração.

Sendo assim, a serviços dessas câmeras de segurança tem como finalidade atender as redes de Administração municipal de São José de Caiana-PB. Serviços desse câmeras de segurança, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de Administração de forma interna e externa da Administração.

O uso dessas câmeras de segurança, de maneira geral, também, favorece uma segurança melhor na cidade, uma vez que reduz o gasto com serviços câmeras de segurança, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a serviços pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para câmeras de segurança objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1** Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

**3.2** As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	MES	P. MENSAL	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	09	R\$	R\$

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

**4.2** Dada à natureza da serviços envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de câmeras de segurança para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**



Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de câmeras de segurança, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

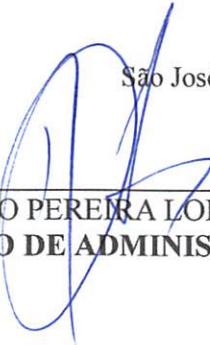
## **12. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

### **Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 02 de Abril de 2025.

  
DAMIÃO PEREIRA LOPES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2025 às 10:40:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 69625/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00018/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.700,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 17

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.700,00

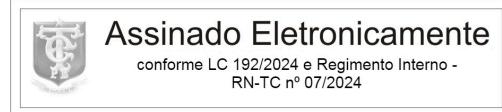
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): D R G S Gervazio Comercio, Solucoes E Servicos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.366.816/0001-40

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ce8d2952db9f4ad2e281ab9bd86813d1
Autorização da autoridade competente	Sim	c152365119060c2049116cb93035de66
Estimativa da despesa	Sim	a070776f5bbbfa60471160ac7df24c6d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	734ec964412bbc1c46f537589d738936
Formalização de demanda	Sim	0275bb8e3b3309bb7faf690fdd21a89f
Justificativa de preço	Sim	0275bb8e3b3309bb7faf690fdd21a89f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0275bb8e3b3309bb7faf690fdd21a89f
Previsão Orçamentária	Sim	a070776f5bbbfa60471160ac7df24c6d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	35132df40bb7cd83ff1fd5aa10dfe3f6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - D R G S Gervazio Comercio, Solucoes E Servicos	Sim	c9a3eaf6be77ec27de50e3f494d6793e

**João Pessoa, 29 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CONTRATO nº 125/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA D R G S GERVAZIO COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 20.366.816/0001-40 FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº **08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a empresa **D R G S GERVAZIO COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 20.366.816/0001-40**, localizado na Rua Argemiro Araruna, SN - Centro - CEP: 58.784-000 - São José de Caiana/Paraíba, representado pela senhora Débora Rayane Gregório Soares Gervazio, portadora do CPF nº 092.129.134-58, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **Dispensa 018/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MES	P. MENSAL	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	09	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 018/2025**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e



Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2025, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

A - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

H - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornece suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;

J - O prazo para realização dos serviços deve ser 5(cinco) dias após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

M - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;

N - Entregar os serviços/produtos de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

O - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

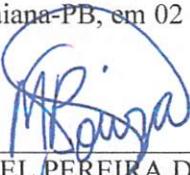
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

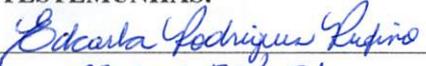
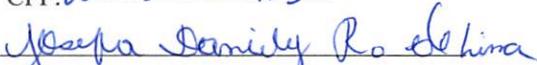
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana-PB, em 02 de abril de 2025.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
D R G S GERVAZIO COMÉRCIO SOLUÇÕES E  
SERVIÇOS  
CNPJ: 20.366.816/0001-40  
Débora Rayane Gervazio Soares Gervazio  
CPF nº 092.129.134-58  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 088.022.324-31  
  
CPF: 083.955.434-65



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 02 de abril de 2025.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 02 de abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafael Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997  
(Distribuição Gratuita)

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA POR VALOR N.º 018/2025

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

**FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

02.130 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

27 812 1009 1014 Implantação de Infraestrutura Esportiva

27 812 1009 2066 Manutenção das Atividades Esportivas

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CONTRATADO:** - D R G S Gervazio Comercio, Soluções e Serviços, CNPJ: 20.366.816/0001-40 localizado na Rua ARGEMIRO ARARUNA, SN - CENTRO - CEP: 58784000 MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PARAÍBA, representado pelo senhor Debora Rayane Gregório Soares Gervazio, portador do CPF nº 092.129.134-58.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

São José de Caiana- PB, 02 de abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DISPENSA 018/2025

Nº. CONTRATO 125/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

**CONTRATADO:** D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.366.816/0001-40.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

**DATA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, considerado da data de sua assinatura.

SÃO JOSE DE CAIANA-PB, EM 02 de abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

São José de Caiana – PB, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

Cumprę-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CNPJ: 08.891.541/0001-69



Comprovante de publicidade. Doc. 69625/25. Data: 29/05/2025 10:55. Responsável: Ivomara L. V. Silva.

Impresso por convívido em 05/10/2025 17:56. Validação: E85C.E24C.261C.B07E.E059.261C.F17E.EB33.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 02 de abril de 2025.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Vistos .....

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;

27 812 1009 1014 Implantação de Infraestrutura Esportiva

27 812 1009 2066 Manutenção das Atividades Esportivas

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

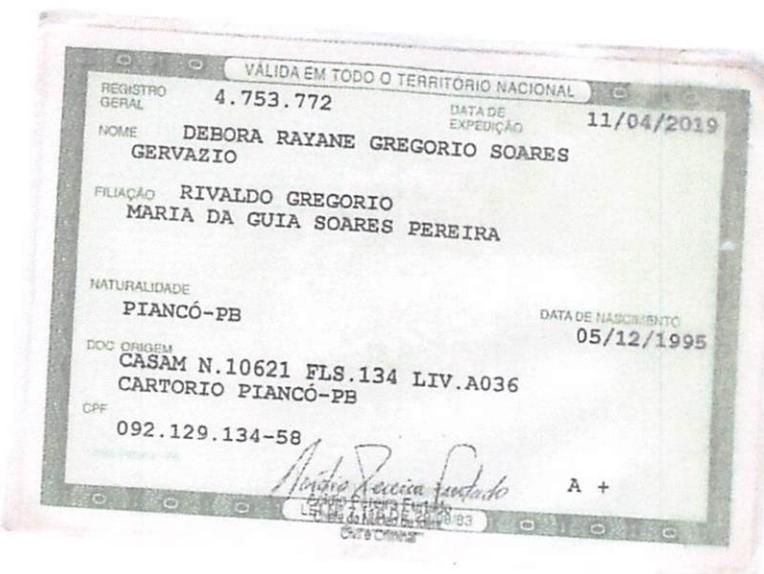
04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 02 de Abril de 2025.

*Rafaely Rodrigues Costa*

**RAFAELY RODRIGUES COSTA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO **CPF** 092.129.134-58

**CNPJ**  
20.366.816/0001-40 **Data de Abertura**  
02/06/2014

**Nome Empresarial**  
20.366.816 DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral**  
02/06/2014

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 58765-000	<b>Logradouro</b> RUA COMERCIO PUBLICO	<b>Número</b> SN
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> PIANCO	<b>UF</b> PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	02/06/2014	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
"DRGSGERVAZIO COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS"**

**DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 05/12/1995, portadora da cédula de identidade nº 4.753.772 – SSDS PB e CPF nº **092.129.134-58**, residente e domiciliado na Rua Argemiro Araruna, SN, Centro, São José de Caiana – PB, CEP: 58.784-000, na condição de empresário da Empresa Individual **20.366.816** **DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO**, com sede na Rua Comercio Público, SN, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25800655827**, com data de início de atividade em 02/06/2014 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **20.366.816/0001-40**, mediante dessa resolução alterar e **CONSOLIDAR** seu instrumento de inscrição de Empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Empresário Individual que gira sob nome empresarial 20.366.816 DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **DRGSGERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa Empresário Individual que tem a sua sede na Rua Comercio Público, SN, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000 resolve alterar o seu endereço para Rua Argemiro Araruna, S/N, Centro, São José de Caiana/PB, CEP 58.784-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital destacado que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TREINAMENTO EM INFORMATICA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITADOR(A) INDEPENDENTE) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
"DR G S GERVAZIO COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS"**

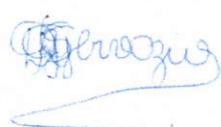
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITADOR(A) INDEPENDENTE) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Empresário Individual tem nome empresarial denominada "DR G S GERVAZIO COMÉRCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS".



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
"D R G S C E R V A Z I O C O M E R C I O , S O L U Ç O E S E C E D U C A Ç Õ E S "**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Empresário Individual tem sua sede na Rua Argemiro Araruna, S.N., Centro, São José de Caiana/PB, CEP 58.784-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual tem como objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALADORA) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TREINAMENTO EM INFORMATICA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITADOR(A) INDEPENDENTE) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Empresa iniciou suas atividades em 02.06.2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresario Individual no País.

**CLÁUSULA SETIMA** – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
"DR. DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO"**

no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São José de Caiana - PB, 19 de Novembro de 2024.

*Debora Rayane Gregorio Soares Gervazio*  
**DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO**  
 Empresário



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Sta. Isabel, S/N, Centro, São José de Caiana - PB

Reconhoço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 DÉBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO  
 Dou fé. São José de Caiana/PB - 21/11/2024  
 Escrevente: Maria de Fátima Andrade Alves  
*M. Andrade*  
 Selo Digital: AQM81232-YYHS  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol R\$1,291 ISS R\$0,65 Farpen R\$1,61 MP R\$0,21 Fepj RS2,37





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO LOPES NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012090, registrado em 13/07/2016, inscrito no CPF nº 08979012403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08979012403	012090	FRANCISCO LOPES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 07:58 SOB N° 20241261511.

PROTÓCOLO: 241261511 DE 21/11/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416489560. CNPJ DA SEDE: 20366816000140.

NIRE: 25800655827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.

D R G S GERVAZIO COMÉRCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade dão contratada. Doc. 69625/25. Data: 29/05/2025 10:55. Responsável: Ivomara L. V. Silva.  
Impresso por convidado em 05/10/2025 17:56. Validação: 1841.2F75.8BC1.DCA0.098C.B8EE.35D5.3714.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.234.620-4	SITUAÇÃO ATIVO	19/07/2024 Portaria 01950/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇOES E SERVICOS		
NOME FANTASIA		
ESTILO FASHION VARIEDADES		
CNPJ/CPF 20.366.816/0001-40	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580065582-7	
LOGRADOURO R ARGEMIRO ARARUNA		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA	CEP 58784-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4781-4/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL 4781-4/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO 3321-0/00	DENOMINAÇÃO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
8219-9/01	FOTOCOPIAS
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS

NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
--	--------------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
POR TA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	

REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/06/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 22/05/2025
CONTROLE 202411221032501686	DATA DE EMISSÃO 22/11/2024 10:32:50



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.366.816/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2014	
NOME EMPRESARIAL D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇOES E SERVICOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
GRADOURO IRGEMIRO ARARUNA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.784-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EESOLUÇOES1@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8802-1045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 10:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 69625/25. Data: 29/05/2025 10:55. Responsável: Ivomara L. V. Silva.  
Impresso por convidado em 05/10/2025 17:56. Validação: 1841.2F75.8BC1.DCA0.098C.B8EE.35D5.3714.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.366.816/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2014	
NOME EMPRESARIAL D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇOES E SERVICOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ARGEMIRO ARARUNA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA		UF PB
E-REÇO ELETRÔNICO ESSOLUCOES1@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8802-1045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 10:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS  
CNPJ: 20.366.816/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:32:47 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **C7F1.B3A6.6806.21D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**C E R T I DÃO**

CÓDIGO: 1674.6732.191E.CA24

Emitida no dia 18/02/2025 às 09:53:22

Nome Empresarial:

**D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS**

Endereço:

**ARGEMIRO ARARUNA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.234.620-4**

Número:

**S/N**

Complemento:

Município:

**SAO JOSE DE CAIANA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CEP:

**58784-000**

CNPJ/CPF:

**20.366.816/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**Prefeitura Municipal de saojosecaiana**

Rua 13 de maio, 205, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA - 58278-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **11AA5773E7E1CB000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

\*\*\*\*\* - 20.366.816/0001-40

**Endereço:**

R ARGEMIRO ARARUNA, SN, CENTRO SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB - 582780

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de São José Caiana.

Certidão emitida gratuitamente em 18/02/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 18/02/2025 09:51:08.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.366.816/0001-40

**Razão Social:** D R G S GERVAZIO COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS

**Endereço:** R ARGEMIRO ARARUNA 1 / CENTRO / SAO JOSE DE CAIANA / PB / 58784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

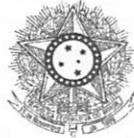
**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030904126340015363

Informação obtida em 18/03/2025 17:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.366.816/0001-40

Certidão nº: 16191365/2025

Expedição: 20/03/2025, às 17:54:47

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.366.816/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.366.816/0001-40

Razão Social: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS

Nome Fantasia: D R G S GERVAZIO COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS

**Certidão emitida às 17:11 de 18/03/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nessa certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SORP.cWj7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.366.816/0001-40

Razão Social: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS

Nome Fantasia: D R G S GERVAZIO COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 17:11 de 18/03/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **52ow.MkwD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Rua 13 de maio Nº205 CEP:58.278-000

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO



0000000618663022770

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00277

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 22077202120213332

CPF/CNPJ: 20.366.816/0001-40

Razão Social: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇOES E SERVICOS

Nome Fantasia: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇOES E SERVICOS

Endereço: R ARGEMIRO ARARUNA

Numero: SN Complemento:

Bairro: CENTRO Área: 0 Insc.Estadual:

Atividade: 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Classificação da Atividade:

33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.15-0-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 77.33-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-01 Fotocópias; 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6-03 Treinamento em informática; 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação; 95.11-8-00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

### Observações:

Porte: MICRO EMPRESA

**COMPETÊNCIA: 032025**

2025

**EMITIDO:**

20/03/2025

**VALIDADE:**

31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/03/2025 17:53:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS**  
 CNPJ: **20.366.816/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **20.366.816/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:47 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZMJS200325174947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.588.202/0001-12  
TEL: (83) 98843-3885  
E-MAIL: [secaudeserragrande@gmail.com](mailto:secaudeserragrande@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DEBORA RAYANE GREGORIO SOARES GERVAZIO, inscrita no CNPJ sob nº 20.366.816/0001-40, estabelecida no Comercio Público, Centro, cidade de Piancó, Estado da Paraíba, Forneceu Serviços de Venda, Instalação e Manutenção de Câmeras e materiais de vigilância Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA GRANDE - PARAÍBA, CNPJ Sob o número 11.588.202/0001-12, de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos e no prazo pactuado, podendo ser comprovada através da NFS-e 2024/00000010.

*Registraramos ainda, que as prestações dos serviços acima citados apresentaram um ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente.*

Serra Grande-PB, 22 de Novembro de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Jocá Ládiv de Moura Cruz*  
Jocá Ládiv de Moura Cruz  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 012/2021

*Jocá Ládiv de Moura Cruz*  
Sec. Municipal de Saúde  
Port. 012/2021

*Jocá Ládiv de Moura Cruz*  
Fundo Municipal de Saúde  
de Serra Grande PB  
CNPJ Nº 11.588.202/0001-12



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 02 de abril de 2025.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2025 às 10:55:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 69650/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001252025

Data da Publicação: 02/04/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 20.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DESSES MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Contratado (Nome): D R G S Gervazio Comercio, Solucoes E Servicos

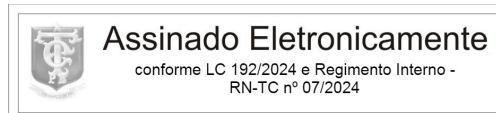
Contratado (CNPJ): 20.366.816/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 17

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e85ce24c261cb07ee059261cf17eeb33
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	18412f758bc1dca0098cb8ee35d53714
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a070776f5bbbfa60471160ac7df24c6d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	37be59159cb3dd6437d3978f47d3bbdd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe
Designação do gestor do contrato	Sim	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe

João Pessoa, 29 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

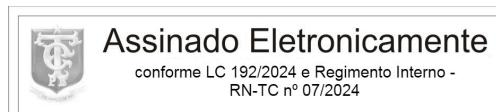
**Documento:** 69625/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2025 às 10:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 69650/25 ao Documento 69625/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 69625/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 25	37be59159cb3dd6437d3978f47d3bbdd
Designação da fiscalização técnica do contrato	26	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe
Comprovante de publicidade	27	e85ce24c261cb07ee059261cf17eeb33
Designação do gestor do contrato	28	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	a070776f5bbbfa60471160ac7df24c6d
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 51	18412f758bc1dca0098cb8ee35d53714
Designação do fiscal administrativo do contrato	52	5710cff79686f9e23f2b9553a635ecbe
RECIBO PROTOCOLO	53	c20469d0d51138a7b4ab390fad5a6c68

**João Pessoa, 29 de Maio de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**